

**PARECER TÉCNICO**  
**(Divergência ao valor do crédito)**

**Recuperação Judicial de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**  
**Processo nº 5359527-06.2022.8.09.0006**

Parecer nº: **3-2023**

Credor postulante: **PERFILADOS E FERROS N.S. APARECIDA LTDA**

Tipo: **Divergência ao valor do crédito**

## **1. Informações preliminares**

A empresa recuperanda listou **PERFILADOS E FERROS N.S. APARECIDA LTDA** como credor da quantia de R\$ 18.494,88 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), na classe quirografária.

A 1ª relação de credores (art. 58, §1º, II, da Lei 11.101/2005) foi publicada em 27/02/2023, no DJE-TJGO nº 3661, Seção III, páginas 39 a 47.

O credor postulante apresentou divergência tempestiva perante este Administrador Judicial, na data de 03/03/2023, alegando, em resumo, que o valor do crédito relacionado pela recuperanda está incorreto, pugnando pela atualização do crédito.

Com o requerimento da divergência foram apresentadas as cópias das notas fiscais firmadas entre as partes e boletos com respectivos vencimentos.

## **2. Fundamentação técnica**

A divergência será totalmente acolhida, conforme será demonstrado a seguir.

No Quadro abaixo demonstra-se as notas fiscais sujeitas à recuperação judicial:

Postulante: PERFILADOS E FERROS N.S. APARECIDA LTDA QUADRO 1. Notas fiscais emitidas pelo credor antes do ajuizamento da ação de RJ (20/6/2022)			
NOTA FISCAL	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR R\$
236902	14/11/2019	13/01/2020	R\$ 4.004,88
237897	29/11/2019	28/01/2020	R\$ 715,00
240333	10/01/2020	09/02/2020	R\$ 4.945,23
240333	10/01/2020	10/03/2020	R\$ 4.945,22
241282	24/01/2020	23/02/2020	R\$ 1.942,28
241282	24/01/2020	24/03/2020	R\$ 1.942,27
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 18.494,88</b>

No que tange à atualização, a lei estabeleceu como limite temporal da atualização a data do ajuizamento da ação de recuperação judicial, e no caso em comento os valores podem ser corrigidos até a data de 20/6/2022 (data do ajuizamento da ação de RJ), tudo em conformidade com o que dispõe o Inciso II do art. 9º da Lei 11.101/2005.

Na planilha 1 seguinte, será demonstrado o valor do crédito atualizado até a data de 20/6/2022 – data do ajuizamento da ação de recuperação judicial.

Planilha 1									
Atualização do crédito de PERFILADOS E FERROS N.S. APARECIDA LTDA									
Data da atualização: 20/06/2022									
Encargos utilizados para atualização dos valores:									
1) Reajuste monetário pelo INPC + Juros de mora de 12% a.a. a partir do vencimento das parcelas									
Nota Fiscal	Data Emissão	Data Vencimento	Valor original (R\$)	Índice de atualização (INPC)		Juros a partir do vencimento da nota fiscal (12% aa)			Valor em 29/04/2022 (R\$)
				Índice	Valor em 29/04/2022 (R\$)	Anos	%	Valor	
			1	2	3=1x2		6	7=6x3	3+7+8
236902	14/11/2019	13/1/20	4.004,88	1,219238	4.882,90	2,47	29,63%	1.446,97	6.329,87
237897	29/11/2019	28/1/20	715,00	1,219238	871,76	2,43	29,13%	253,97	1.125,73
240333	10/01/2020	9/2/20	4.945,23	1,216926	6.017,98	2,39	28,73%	1.729,17	7.747,15
240333	10/01/2020	10/3/20	4.945,22	1,214861	6.007,75	2,31	27,73%	1.666,15	7.673,90
241282	24/01/2020	23/2/20	1.942,28	1,216926	2.363,61	2,36	28,27%	668,11	3.031,73
241282	24/01/2020	24/3/20	1.942,27	1,214861	2.359,59	2,27	27,27%	643,38	3.002,97
<b>Total</b>			<b>18.495,00</b>		<b>22.504,00</b>			<b>6.408,00</b>	<b>28.911,00</b>
<b>TOTAL =&gt; Valor do crédito de PERFILADOS E FERROS na data de 20/06/2022</b>									<b>28.911,00</b>

Conforme demonstrado na planilha 1 acima, o valor do crédito atualizado, nos termos do Inciso II do art. 9º da Lei 11.101/2005 é de R\$ 28.911,00, na classe quirografária.

### **3. Resultado do Parecer**

Em vista dessas considerações, esta administração judicial acolhe totalmente a divergência apresentada, para reconhecer que o crédito total de **PERFILADOS E FERROS N.S. APARECIDA LTDA** perante a recuperanda, atualizado nos termos do inciso II do art. 9º da Lei 11.101/2005 é de **R\$ 28.911,00, na classe quirografária.**

Goiânia, Goiás, 06 de março de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL